



# JORNAL OFICIAL

Município de Teixeira - Estado da Paraíba

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei nº 37/74, de 21/03/1974

Edição nº 011/2013

Teixeira - PB

Período: 01 a 30 de Novembro de 2013

## DECRETO N° 033/2013

Decreta luto oficial em todo o território do Município, e estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal a partir do meio dia.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** o falecimento do ilustre teixeirense e comerciante FRANCISCO PONCIANO FRAGOSO na madrugada desta quinta-feira 21 de novembro de 2013;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados a sociedade teixeirense;

**CONSIDERANDO** que o mesmo tem familiares como servidores nesta edilidade, em destaque sua esposa Janete Batista Morais Frago, professora da EMEF José Elias de Amorim;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado luto oficial por período de 3 (três) dias em todo território do município, nas repartições públicas que compõe a esfera administrativa municipal, devendo a EMEF José Elias de Amorim, local de trabalho de sua esposa Janete Frago, paralisar suas atividades nesta quinta-feira.

**Art. 2º** - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, neste dia 21 de novembro de 2013 a partir das 12h, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública.

**Art. 3º** - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Teixeira, 21 de novembro de 2013

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

## RESOLUÇÃO N°04/2013

Aprovado plano de providências/metad de desenvolvimento do CRAS referente ao período anual de 2010/2011 com base no Censo CRAS 2011

O conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira-PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 09/95, em sua 67ª Plenária Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a Resolução CIT 05/2010, de 03 de maio de 2010 que institui de forma pactuada as metas de desenvolvimento dos CRAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIT nº 08, de 14 de julho de 2010 que estabelece fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços do Sistema único de Assistência Social - SUAS;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso I, §1º do artigo 6º da Resolução CIT nº 08, de 14 de julho de 2010

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o plano de providências/metad de desenvolvimento do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) referente ao período anual de 2010/2011 com base no Censo CRAS 2011 apresentado pela Secretaria Municipal de ação Social em reunião deste Conselho.

**Art. 2º** - A decisão de aprovação por unanimidade consta na ata nº 67 assinada e aprovada por todos os conselheiros presentes

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeira, 08 de novembro de 2013

YARA PAULA RAMOS DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DO CMAS

## ANEXO DA RESOLUÇÃO N° 04/2013

Plano de Providências/metad de Desenvolvimentos dos CRAS referente ao período anual de 2010/2011 com base no Censo CRAS 2011 do município de Teixeira-PB.

SITUAÇÃO INADEQUADA	PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
Falta de acessibilidade entrada do CRAS e banheiros	Construção de rampas e corre-mão no prédio	60 dias	Secretaria de Ação e Promoção social
Falta placa padrão	Placa padrão	45 dias	Secretaria de Ação e Promoção social
Falta contratar coordenador com portaria	Contratar coordenador	60 dias	Secretaria de Ação e Promoção social

Teixeira-PB, 08 de novembro de 2013

YARA PAULA RAMOS DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DO CMAS

## RESOLUÇÃO N° 05/2013 CMAS, de 08 de novembro de 2013.

**Súmula: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2014-2017 do município de Teixeira - PB.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.432/11 e Lei Municipal nº09/1995, com alterações na Lei Municipal nº. 19/2005 de 01 de agosto de 2005, com alterações na Lei Municipal nº 213/2013 de 17 de julho de 2013, e considerando,

- A deliberação da sexagésima sétima reunião ordinária deste conselho realizada no dia 08 de novembro de 2013;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2014-2017 do município de Teixeira - PB, conforme anexo desta Resolução.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Teixeira, 08 de novembro de 2013.

YARA PAULA RAMOS DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DO CMAS

## RESOLUÇÃO CMAS N° 06/2013, de 29 de novembro de 2013.

**Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico-Financeiro de Serviços do SUAS referente ao exercício financeiro do ano de 2012.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira - PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº09/1995 e alterações da Lei Municipal nº 213/2013 de 17 de julho de 2013, em sua 68ª Reunião Plenária, realizada em 29 de novembro de 2013 em Sessão Extraordinária,

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas através da Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, que complementa a Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742/1993; Considerando que foram observados, na execução das atividades com os recursos dos pisos transferidos pelo FNAS, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** as normativas que dispõe sobre a aplicação de recursos dos pisos dos serviços cofinanciados e observados suas finalidades; **CONSIDERANDO** a disposição orçamentária e financeira do exercício de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Demonstrativo Físico-Financeiro de Serviços do SUAS referente a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS do exercício financeiro do ano de 2012.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeira - PB, 29 de novembro de 2013.

YARA PAULA RAMOS DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DO CMAS

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2013, de 29 de novembro de 2013.**

Dispõe sobre a aprovação total da prestação de contas do Índice de Gestão Descentralizado/ IGD-PBF referente ao exercício financeiro do ano de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira - PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº09/1995, e alterações na Lei Municipal nº 213/2013 de 17 de julho de 2013, 68ª Reunião Plenária, realizada em 29 de novembro de 2013 em Sessão Extraordinária,

**Considerando** que as atividades executadas respeitaram os termos da Portaria que regulamenta o IGD-PBF,

**Considerando** que foram observados, na execução das atividades com os recursos do IGD-PBF, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada a Administração Pública,

**Considerando** a análise das despesas apresentadas pelo Gestor Municipal e verificando que preenchia todos os requisitos da regular execução e que o recurso foi utilizado na finalidade para o qual foi disponibilizado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar totalmente a prestação de contas com recursos do Índice de Gestão Descentralizado/ IGD-PBF do exercício financeiro de 2012.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeira - PB, 29 de novembro de 2013.

YARA PAULA RAMOS DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DO CMAS

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2013, de 29 de novembro de 2013.**

Dispõe sobre a aprovação total da prestação de contas do Índice de Gestão Descentralizado/IGD-SUAS referente ao exercício financeiro do ano de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira - PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº09/1995 e alterações na Lei Municipal nº 213/2013 de 17 de julho de 2013, 68ª Reunião Plenária, realizada em 29 de novembro de 2013 em Sessão Extraordinária,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº07/2012, de 30 de janeiro de 2012 que dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizado/IGD do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, e dá outras providências.

**Considerando** que as atividades executadas respeitaram os termos da Portaria que regulamenta o IGD-SUAS;

**Considerando** que foram observados, na execução das atividades com os recursos do IGD-SUAS, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada a Administração Pública;

**Considerando** que os recursos do IGD SUAS foram executados, respeitando sua finalidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a prestação de contas dos recursos do Índice de Gestão Descentralizado/IGD-SUAS referente ao exercício de 2012.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeira - PB, 29 de novembro de 2013.

YARA PAULA RAMOS DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DO CMAS

**Lei Nº 223/2013**

*Trata-se do Projeto de Lei para doação de terreno medindo 5.000 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados), pertencente a este município, em favor da instituição religiosa Ministério Boas Novas de Salvação, para construção de um abrigo para acolhimento de crianças, adolescentes e jovens, e dá outras providências.*

**O Prefeito Constitucional do Município de Teixeira**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Teixeira-PB autorizado a efetuar doação de terreno medindo 50mx100m (cinquenta metros por cem metros) para a "Igreja de Deus em Teixeira", MINISTÉRIO BOAS NOVAS DE SALVAÇÃO, instituição religiosa sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.464.156/0001-40, com sede no Município de Teixeira-PB.

I. O terreno doado objeto desta Lei será desmembrado de um imóvel rural encravado no Sítio Santa Maria e Freitas, situado no sudeste deste município e Comarca de Teixeira-PB, com aproximadamente 1,5 quilômetros do centro da cidade, com área de 2,9 hectares, inscrito no Registro de Imóveis sob matrícula 2324, as folhas 22 do livro 3-D, e na ação de desapropriação de número 03920080007667, desta Comarca de Teixeira-PB.

II. O terreno doado objeto desta Lei será desmembrado do imóvel acima, medindo 5.000m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados), limitando-se ao norte com o Sr. José Cláudio dos Santos, ao sul com propriedade da Prefeitura Municipal, a leste com a Sr<sup>a</sup> Maria do Carmo Ribeiro e a oeste com a Rua Projetada.

III. O terreno Objeto desta doação deverá servir para fins de construção de um abrigo através do Programa Beneficente em Serviço Social - ABRIGO ACOLHER E NINAR - do Ministério Boas Novas de Salvação, "Igreja de Deus em Teixeira", visando o acolhimento de Crianças, adolescentes, jovens, mulheres e idosos, em situação de risco ou desamparados, objetivando o fortalecimento familiar e reeducação dos mesmos, em caráter social, sem nenhum ônus para os beneficiados.

**Art. 2º** - No caso da não satisfação da condição estabelecida no art. 1º, inciso III, desta Lei, ficará automaticamente cancelada a doação e toda a área do imóvel reverterá de imediato para a propriedade do Município, sem que caiba à parte beneficiada qualquer tipo de indenização ou retenção, inclusive por benfeitoras que tenham sido realizadas, caso em que reverterão também para o Patrimônio Público.

§1º. Fica estabelecido o prazo máximo de 03 (três) anos para a construção da obra a que se destina o imóvel doado, iniciando-se o prazo na data do ato administrativo de doação do Poder Executivo, sendo prorrogável por mais 02 (dois) anos, com autorização do Legislativo Municipal.

§2º. No caso da não execução e conclusão da construção, no período previsto no §1º deste artigo, fica o Município, através do Poder Executivo, no direito de reaver o Imóvel doado.

§3º. Fica proibido qualquer tipo de negociação com o imóvel doado pelo Poder Executivo Municipal, seja venda, permuta ou doação, além de qualquer outro meio de transação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Teixeira-PB, 26 de novembro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS PREFEITO

**Portaria n.º 167/2013**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR, o Sr. **AURISVALDO HENRIQUE GONÇALVES**, do cargo de Diretor de Agricultura, cargo em comissão, símbolo CC-4 na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2013, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira – PB, 21 de novembro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

**Portaria n.º 168/2013**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, a Sra. **SHERLANIA TENORIO CESARIO**, como Diretora de Agricultura, cargo em comissão, símbolo CC-4 na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2013, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira – PB, 21 de novembro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

**PORTARIA Nº 169/2013**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei 136/2010 de 05 de março de 2010 por seu art. 46, II, e devidamente assistido pelos secretários de Administração e Educação,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder a pedidos, LICENÇA COM VENCIMENTOS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01/01/2014 a servidora Maria de Lourdes de Souza Batista, mat. 30895, ocupante do cargo de professora, lotada na EMEF Silveira Dantas, para cursar Mestrado em Psicanálise com ênfase nas áreas da Educação e da Saúde, sob nº de matrícula 130164, com duração de 24 meses oferecida pela UNIDERC – União de Instituições para o Desenvolvimento Educacional Religioso e Cultural, em parceira com a UNESF.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito,

Teixeira – PB, 21 de novembro de 2013

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

**PORTARIA Nº 170/2013**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei 136/2010 de 05 de março de 2010 por seu art. 46, II, e devidamente assistido pelos secretários de Administração e Educação,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder a pedidos, LICENÇA COM VENCIMENTOS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01/01/2014 a servidora Marileide Guedes Justino, mat. 9990019, ocupante do cargo de professora, lotada na EMEF Padre Antônio Lisboa, para cursar Mestrado em Psicanálise com ênfase nas áreas da Educação e da Saúde, sob nº de matrícula 130168, com duração de 24 meses oferecida pela UNIDERC – União de Instituições para o Desenvolvimento Educacional Religioso e Cultural, em parceira com a UNESF.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito,

Teixeira – PB, 21 de novembro de 2013

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

**PORTARIA Nº 171/2013**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei 136/2010 de 05 de março de 2010 por seu art. 46, II, e devidamente assistido pelos secretários de Administração e Educação,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder a pedidos, LICENÇA COM VENCIMENTOS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01/01/2014 a servidora Vilmara Oliveira da Silva, mat. 99900246, ocupante do cargo de professora, lotada na EMEF Maria Nunes Ferreira, para cursar Mestrado em Psicanálise com ênfase nas áreas da Educação e da Saúde, sob nº de matrícula 130134, com duração de 24 meses oferecida pela UNIDERC – União de Instituições para o Desenvolvimento Educacional Religioso e Cultural, em parceira com a UNESF.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito,

Teixeira – PB, 21 de novembro de 2013

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TEIXEIRA-PB, 01 de Novembro de 2013.**

CARTA CONVITE N.º. 0/0003/2013  
Objeto AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) MANTIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Constitucional do Município de TEIXEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação Lei Orgânica do Município e a Lei de Licitações e Contratos.

**R E S O L V E:**

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da lei nº 8.666/93 e ADJUDICO o item ao seu respectivo vencedor, com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em consequência, fica convocado o licitante vencedor:

- SAÚDE DENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, com valor de R\$ 60.000,36 (Sessenta Mil Reais e Trinta Seis Centavos), perfazendo um valor global de R\$ 60.001,36 (Sessenta Mil, um Real e Trinta Seis Centavos) por um período de dez meses.

Publique-se e cumpra-se;

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

TEIXEIRA-PB, 01 de Novembro de 2013.

**CARTA CONVITE 0/0022/2013  
Nº. CONTRATO 0118/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
Contratado: SAÚDE DENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) MANTIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.  
Valor: R\$ 60.001,36 (Sessenta Mil, um Real e Trinta e Seis Centavos)  
Data do Contrato: 01 de Novembro de 2013.  
Vigência: 31/12/2013  
EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE ADITIVO  
CARTA CONVITE Nº 004/2011  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
TERMO ADITIVO Nº 005/2013  
CONTRATO Nº 01.101/2011**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
Contratado: CEDRO ENGENHARIA LTDA  
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 01.101/2011, de 10 de Junho, que trata do prazo, sendo o mesmo prorrogado até 03 de Maio de 2014, que compreende um período de prorrogação de prazo por 06 (seis) meses, a contar de 04 de Novembro de 2013.  
Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.  
Data da Assinatura: 04 de novembro de 2013.  
Vigência: 03 de maio de 2014  
EDMILSON ALVES DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TEIXEIRA-PB, 07 de Novembro de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 5/0033/2013  
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMINHÃO USADO, CARROCERIA ABERTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO.

**Vencedores:**

- JOSÉ ORLANDO LIRA SILVA com o valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), vencendo no seguinte item: 1; perfazendo o valor global de 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).

**R E S O L V E:**

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, Homologo e considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado a licitante vencedor para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se;

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TEIXEIRA-PB, 11 de Novembro de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 5/0032/2013  
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PASSEIO, PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E UM (01) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO UTILITÁRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

**Vencedores:**

- COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA com o valor de R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), vencendo nos seguinte item: 1; perfazendo o valor global de 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

- COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA com o valor de R\$ 26.936,00 (Vinte e Seis Mil e Novecentos e Trinta e Seis Reais), vencendo no seguinte item: 2; perfazendo o valor global de R\$ 26.936,00 (Vinte e Seis Mil e Novecentos e Trinta e Seis Reais).

**R E S O L V E:**

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, Homologo e considerando que foram observados os prazos recursais uma

vez que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado a licitante vencedor para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se;

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

TEIXEIRA-PB, 11 de Novembro de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL 5/0032/2013  
Nº. CONTRATO 0121/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
Contratado: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PASSEIO, PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E UM (01) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO UTILITÁRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.  
Valor R\$ 26.936,00 (Vinte e Seis Mil e Novecentos e Trinta e Seis Reais),  
Data do Contrato: 11 de Novembro de 2013  
Vigência: 10/01/2014  
EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL 5/0032/2013  
Nº. CONTRATO 00122/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
Contratado: COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PASSEIO, PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E UM (01) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO UTILITÁRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.  
Valor: R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).  
Data do Contrato: 11 de Novembro de 2013  
Vigência: 10/01/2014  
EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 075/2013, de 01/02/2013, torna publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, ( 83) 34722100 - CEP- 58.735-000 no dia 27/11/2013 às 14:30 horas para: Aquisição de um (01) Veiculo automotor , tipo passeio, OKM, para atender ao Programa de Agentes de Endemias da Secretaria de Saúde, deste Município Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, através de cópia xerográfica ou Pen Drive.

Teixeira, 14 de Novembro 2013.

FELIPE DORGIIVAL NUNES RÊGO - Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 018/2013, de 01/02/2013, torna publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, ( 83) 34722100 - CEP- 58.735-000 no dia 03/12/2013 às 14:30 horas para: Contratação de empresa especializada para restar Consultoria Técnica - Modalidade Produto - para subsidiar a construção de instrumentos técnicos de Diagnóstico e Planejamento visando o aprimoramento e a operacionalidade da Gestão do SUAS e de Serviços executados pela Rede Socioassistencial do Município. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, através de cópia xerográfica ou Pen Drive.

Teixeira, 20 de Novembro 2013.

FELIPE DORGIIVAL NUNES RÊGO - Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Teixeira-PB, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de Dezembro de 2013, às 09:30 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no edifício sede da Prefeitura, Licitação na Modalidade Tomada de Preço, **Tipo Menor Preço Global**, regida pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o recebimento dos envelopes: Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA, com o fim de **Contratação de firma Especializada para prestação de serviços de Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, Porte 1**, no Assentamento do Sítio Poços, Município de Teixeira-PB, de acordo com o projeto básico e especificações em anexo a este Edital. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal de Teixeira-PB, situada a Praça Cassiano Rodrigues, 05, Centro, Teixeira - PB; nos horários de expediente normal das 08:00 as 12:00 horas.

Prefeitura Municipal de Teixeira-PB, 20 de Novembro de 2013.

FLAVIO RENIO PAZ DA SILVA - Presidente da C.P.L.

**EXTRATO DE ADITIVO  
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2012  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
TERMO ADITIVO Nº 003/2013  
CONTRATO Nº 01.099/2012**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: VIGA ENGENHARIA LTDA.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 01.099/2012, de 20 de Junho de 2012, que trata do prazo, sendo o mesmo prorrogado até 19 de Maio de 2014, que compreende um período de prorrogação de prazo por 06 (seis) meses, a contar de 20 de Novembro de 2013.

Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.

Data da Assinatura: 20 de Novembro de 2013.

Vigência: 19 de Maio de 2014.

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01.077/2012**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS SEBASTIÃO MEIRA DE VASCONCELOS E JOSÉ GRAMPÃO, NA CIDADE DE TEIXEIRA-PB, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - PB E A CONSTRUTORA PSK LTDA.

Pelo presente instrumento particular de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA**, entidade de Direito Público Interno Órgão de Regime Jurídico Único, sediado a Praça Cassiano Rodrigues, 05 - Centro, inscrita no cadastro geral do Contribuinte do Ministério da fazenda sob o nº: 08.883.951/0001-68, representada neste ato pelo Prefeito municipal **EDMILSON ALVES DOS REIS**, brasileiro, casado, portador do CPF: 660.532.004-25, denominado **CONTRATANTE**, através do Processo Licitatório Tomada de Preços de nº 003/2012, tem entre si, justas e acordadas, as estipulações constantes das cláusulas seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam tudo em conformidade com os preceitos do direito público, além dos especificados na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações:

**CONSIDERANDO** a necessidade de aditamento do instrumento contratual, para atender as exigências do CEF/GIGOV, contrato de Repasse de nº 0335692-55/2010 e o programa Turismo no Brasil/MTUR e sanar pendências técnicas surgidas.

**RESOLVEM** as partes, com fulcro no que faculta o art. 57, inciso II, art. 58, inciso I e a art. 65, da Lei nº 8.666/96, atualizada, firmar o presente Termo Aditivo que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do Contrato de nº 01.077/2012 de 04 de abril de 2012, oriundo da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2012 com alteração da cláusula segunda, passando a vigorar o seguinte período 30/11/2013 a 30/05/2014.

**CLAUSULA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Termo Aditivo no Quadro de Avisos da entidade, por extrato, será providenciado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer o prazo de 20 (vinte) dias.

**CLAUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLAUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Declaram as partes que este Termo Aditivo corresponde à manifestação final, complexa e exclusiva do acordo entre elas celebrados.

Teixeira - PB, 22 de novembro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**ATO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA- ESTADO DA PARAÍBA,, no exercício de minhas atribuições legais e nos termos do Artigo 38, Inciso IX da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, tendo em vista ainda a manifestação da ASSESSORIA JURÍDICA, sobre a possibilidade, com fundamento nos fatos ocorridos, de uma eventual revogação, em parecer exarado, haver opinado favoravelmente, REVOGO o processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 033/2013, com fundamento no Artigo 49 da lei federal 8666/93, na defesa do interesse público, em virtude de fatos supervenientes.

Teixeira, 29 de Novembro 2013.

FELIPE DORIVAL NUNES RÊGO - Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB**  
**Adm.: Edmilson Alves dos Reis**  
 Gabinete do Prefeito

**JORNAL OFICIAL**  
*Edição / Diagramação:* EDNEY LISBOA RAMOS DE OLIVEIRA  
*Assistente:* Jéssica Maria de Lira Batista

End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 - Centro  
 CEP: 58  
 Teixeira - PB